VILA
SÃO COTTOLENGO

ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 25/2025

ENTIDADE	**VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**
PROCESSO	**Nº 2024 0001 003 3547**
OBJETO	Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
TIPO DE LICITAÇÃO	**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** MENOR PREÇO POR ITEM
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 14/05/2025 a 20/05/2025
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional: www.cottolengo.org.br 14/05/2025 a 20/05/2025 2) Plataforma de Compras HUMA 14/05/2025 a 20/05/2025
TELEFONES	(62) 3506-9274 (62) 3506-9079
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	**licitacao@cottolengo.org.br**

VILA
SÃO COTTOLENGO

ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 25/2025

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 25/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito do **PROCESSO 2024 0001 003 3547.**

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO), visando à Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura da Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h00 do dia 15/05/2025 às 18h00 do dia 20/05/2025, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Abertura de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;
III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;
IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;
V – Prazo de entrega;
VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;
VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;
VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;
IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - **Documentos referentes à Habilitação Jurídica**

a) Empresa Individual: Registro comercial.
b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público
b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União;

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;
7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO**;
7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: **www.cottolengo.org.br**;
7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **PROCESSO 2024 0001 003 3547.**

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com o prazo de 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal em até 07 dias úteis contados do Aceite Técnico;
11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;
11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo 2024 0001 003 3547 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;
11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.
12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13-1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.
13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
13. 4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
13. 6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.
13. 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Trindade, 14 de maio de 2025.

MICHAEL DOURADO GOULART:00692791108

Assinado de forma digital por MICHAEL DOURADO GOULART:00692791108
Dados: 2025.05.15 10:10:53 -03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

VILA
SÃO COTTOLENGO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 25/2025

I - OBJETO: Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar, referente Emenda Parlamentar - PROCESSO 2024 0001 003 3547 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	UNID.:	QUANT.:	DESCRIÇÃO
01	UN	6.000	EQUIPO GRAVITACIONAL CONECTOR ESCALONADO (NUTRIÇÃO ENTERAL)
02	UN	400	EQUIPO DE DIETA ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO
03	LT	1.000	ESPESSANTE PÓ 125 GR
04	UN	50.000	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS (300 ML)
05	FRS	700	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO 1.5 KCAL COM FIBRAS. 100% A 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. NÃO CONTER MAIS DE 20% DE SOJA. 1000 ML
06	LT	800	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS – 300 GR
07	FRS	800	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1.25 KCAL, HIPERCALÓRICA E HIPERPTROTÉICA COM FIBRAS E COM OSMOLARIDADE ATÉ 270 MOSM/L 500 ML
08	LT	700	MÓDULO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE NO MÍNIMO 90%, SABOR NEUTRO OU SEM SABOR OU NATURAL – 250 GR
09	LT	200	FÓRMULA ELEMENTAR A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICOS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE SACAROSE/LACTOSE/GALACTOSE/FRUTOSE/GLÚTEN – 400 GR
10	LT	2.000	SUPLEMENTO PROTEICO COMPLETO E BALANCEADO (EM PÓ) COM 26 A 29 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDOS COM PREBIÓTICOS – 740 GR
11	FRS	400	FÓRMULA ORAL MODIFICADA PARA CICATRIZAÇÃO COM 1- ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS – 200 ML

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

a) O item deve apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
b) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
c) A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 14 de maio de 2025.

MICHAEL DOURADO GOULART:00692791108
Assinado de forma digital por MICHAEL DOURADO GOULART:00692791108
Dados: 2025.05.15 10:11:12 -03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo